



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 02
Atos da Reitoria	Página 12
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 15
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 22
Total de Páginas:	22

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.571

Resolve sobre pedido de reconsideração contra o disposto na Resolução CUNI n.º 1.380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o pedido de reconsideração encaminhado pela discente Ana Carolina Gonzaga Miranda; o questionamento dos alunos pelo fato de a comunicação repentina por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis ter prejudicado os discentes que dependia de bolsas estudantis; que tal divulgação sem aviso prévio e com corte quase imediato do benefício pode comprometer seriamente a comunidade acadêmica, **R E S O L V E**: Autorizar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) mantenha, até o final do 2º semestre letivo de 2013, para todos os alunos dos Cursos de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo, que já se encontravam nesta condição no início do semestre letivo em curso, a duplicidade de bolsas assistenciais com as Bolsas de Suplementação da Fundação Gorceix. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.572

Aprova a concessão de estabilidade da servidora Daiane de Souza Marriel Baeta. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 5.609/2011, **R E S O L V E**: Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade da servidora Daiane de Souza Marriel Baeta, SIAPE n.º 1.833.240, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2013. Prof. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Página 1 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.573

Resolve sobre solicitação da Escola de Medicina quanto a anexação de área adjacente ao seu prédio, no campus universitário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão de Assuntos Patrimoniais deste Conselho, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o relatório da Comissão de Assuntos Patrimoniais, determinando que o espaço adjacente, hoje situado ao lado da Escola de Medicina, seja destinado à implementação de laboratório da Escola de Farmácia, anteriormente planejado para esse fim. Art. 2º Determinar ainda que a expansão da Escola de Medicina se faça de forma gradativa, na medida do possível, utilizando os recursos financeiros do Ministério da Educação, provenientes do grupo SEM-HOSPITAIS, planejada para ser finalizada em três anos, sendo que, ao término da construção do novo prédio de salas de aula, o atual seja destinado integralmente à Escola de Medicina. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Atos do Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.570

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 02 de dezembro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005550/2013-35, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Matemática, em que foi aprovado o candidato Flávio Almeida Lemos. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.571

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 02 de dezembro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.006214/2013-18, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013, de 16 de agosto, publicado no DOU de 19.08.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Ensino de Química e Química Geral, em que foi aprovada a candidata Nilmara Braga Mozzer. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.572

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 02 de dezembro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.006215/2013-54, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013, de 16 de agosto, publicado no DOU de 19.08.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Química Tecnológica, em que foi aprovado o candidato Bruno Eduardo Lobo Baêta. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano,

Página 2 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.573

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 02 de dezembro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.006216/2013-07,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013, de 16 de agosto, publicado no DOU de 19. 08. 2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Bioquímica e Biologia Molecular, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos, Camila Carrião Machado Garcia, Maísa Silva, Clara Guerra Duarte e Leonardo Barbosa Leiria. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.574

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais em 27 de novembro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005552/2013-24,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área História/História do Brasil República, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos, Andre de Lemos Freixo e Francisco Gouvea de Sousa.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.575

Resolve sobre requerimento de matrícula.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que, pela análise da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudandis, a renda familiar do requerente ultrapassa um salário mínimo e meio per capita, indo de encontro ao disposto na legislação vigente;o parecer do relator,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Reidison Martins de Lima, requerimento nº 1.899, referente à sua solicitação de homologação de matrícula no Curso de Artes Cênicas, utilizando a política afirmativa.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes , Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.576

Resolve sobre recurso contra o disposto no Edital n.º 178/2013 – Espanha, Programa Ciência sem Fronteiras.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que a Resolução CEPE n.º 4.949 estabeleceu o coeficiente geral igual ou superior a sete como critério ou de seis pontos e cinco décimos e nenhuma reprovação para participação no Programa Ciência sem Fronteiras;o parecer do relator,R E S O L V E :Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto por Fillipe Moreira do Nascimento, requerimento nº 76.588/2013, contra o disposto no Edital n.º 178/2013 – Espanha, que estabeleceu o coeficiente geral igual ou superior a sete ou de seis pontos e cinco décimos e sem nenhuma reprovação como critérios para participação no Programa Ciência sem Fronteiras. Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT) que faça uma avaliação da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

referida Resolução, verificando se há necessidade de alterações. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.577

Resolve sobre cancelamento de matrícula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o lapso da discente e o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento à solicitação da aluna Luciana Rodrigues, requerimento nº 3.145, desconsiderando o cancelamento de sua matrícula no Curso de Engenharia da Computação. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.578

Resolve sobre recursos de desligamentos por não renovação de matrícula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que alguns alunos do ensino a distância não possuem endereço eletrônico e não têm o hábito de acessar a área "Minha UFOP", o que dificulta o acesso a informações por parte do corpo discente; o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento aos recursos interpostos pelos relacionados abaixo, contra a decisão do Reitor, que determinou seus desligamentos dos Cursos de Geografia, de Administração Pública, de Pedagogia e de Matemática, modalidade a distância, desta Universidade.

Discente	Requerimento
Curso: Geografia	
Kátia Leonardo Cardoso Mol	1.331/2013
Adriana dos Santos Cortes	S/N.º
Maricéia Lima Freitas	199/2013
Luciene de Jesus Santos	198/2013
Jocasta Silvirina de Oliveira	011/2013
Iracilda de Oliveira	002/2013
Elizabeth das Graças Soares Paiva	002/2013
Deyvison Corrêa Souza	010/2013
Ana Maria de Oliveira Freitas Melo	019/2013
Anderson Santana Rena	003/2013
Curso: Administração Pública	
Viviane Drumond Oliveira Brum	06/2013
Maria Aparecida Lucino	111/2013
Janair Gomes de Matos	110/2013
Juliana Gomes da Cruz	108/2013
Geraldo Wagner de Matos	109/2013
Jorge Rodrigues Bernardes Júnior	004/2013
Paulo Rodrigues Franco	S/N.º
Nayara Aparecida da Silva	005/2013
Michele Aparecida do Carmo	269/2013
Márcio de Melo Braga	011/2013
Marcos Fernando de Melo	265/2013
Wellington Alves	021/2013
William dos Santos Amorim	S/N.º
Sheila Cristina Thomaz Ferreira	008/2013
Wérica Fernanda da Silva	S/N.º
Dênio José Bueno	270/2013
Gabriel Pereira Araújo	008/2013
Flávia Cristina Oliveira Lage	007/2013



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Maria de Fátima Rodrigues Mateucci	188/2013
Mônica Cristina de Figueiredo Tinoco	120/2013
Luiz Fernando Oliveira da Silva	192/2013
Douglas Dias Silva	001/2013
Danielle Miranda de Sousa	015/2013
Carolline Vequioni Santos Carvalho da Silva	267/2013
Bruno Schubert Teixeira	S/N.º
Alexandre José da Silva	S/N.º
Leonardo Luiz Rodriguez Saavedra	004/2013
Daniela Vitor Lopes	271/2013
Laura Fernandes	009/2013
Ernani Quirino de Oliveira	S/N.º
Marcos Kreybe Bras	263/2013
Elaine Cristina Vince Virgolino	S/N.º

Curso: Pedagogia

Malba Corrêa da Silva Caixeta	S/N.º
Adriana Aparecida de Oliveira	S/N.º
Cizenândia Brígida Cardoso Cruz	S/N.º
Vânia Rodrigues Cardoso e Silva	S/N.º
Jane Batista Gonçalves	S/N.º
Dorcelina de Paulo Santos Raimundo	S/N.º
Karla Marliéri Felipe	S/N.º
Karen Cristina Horácio de Souza	S/N.º
Silene Guimarães Souza Rodrigues	S/N.º
Stefânia Maria Sebastiana Oliveira	S/N.º

Curso: Matemática

Marksilene de Paula Martins	016/2013
Geraldo Malcélio da Silva	033/2013
Thiago Henrique Vieira Silva	018/2013
Leandro Jorge Lourenço	022/2013
Paula Salvador Souza da Veiga	S/N.º

Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^ª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.**RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.579**

Resolve sobre recursos de desligamentos por não renovação de matrícula, O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que faltam um ou dois semestres para a conclusão do curso dos recorrentes; o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que determinou o jubramento dos interessados dos Cursos de Administração Pública e de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade.

Discente	Requerimento
Curso: Administração Pública	
Marcilene Jesus Costa	001/2013
Maria Auxiliadora Machado	005/2013
Maria Inês Soares	006/2013
Patrícia dos Santos Silva	S/N.º
Renato Augusto da Silva Oliveira	266/2013
Rosana Araújo Caldeira	066/2013
Rodrigo Manzioni Corrêa	013/2013

Página 5 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Renato André Correia	014/2013
Sérgio Moreira da Silva	009/2013
Wedson Nicanor Brandão	1.910/2013
Luiz Fernando de Oliveira	S/N.º
Lydianne Rodrigues Moreira	001/2013
Luiz Celso Roque	009/2013
Leandro André Costa da Rosa	002/2013
Conceição Aparecida Pereira	002/2013
Carlos Eduardo Pestana César	012/2013
Cibele Priscila da Silva	001/2013
Cláudio Alves Braga	007/2013
Darlan José de Souza	003/2013
Erlenilde de Sousa dos Santos	022/2013
Edson Domingues de Lima	006/2013
Edney Fonseca Daher Maia	S/N
Francesca de Paula Freire Capeletti	S/N
Gislene Aparecida Machado Menezes	S/N.º
Gabriel Augusto Sanches Hernandes	S/N
Irene Alves Pereira Cunha	S/Nº
André Modolo	003/2013
Aurélio Miguel Arruda	001/2013
Alceu Gomes do Amaral	042/2013
Márcio José Marotta	S/N.º
Jairo Ribeiro Lopes	010/2013
Curso: Pedagogia	
Mirlene de Santana Santos	S/N.º
Maria Sonha de Jesus	S/N.º
Patrícia Dias Pereira Nascimento	S/N.º
Rebeca Kiarine Sá Ferreira	S/N.º
Rousimare Silva de Andrade	S/N.º
Tânia Guanães Barbosa Botelho	S/N.º
Vera Lúcia Moreira	S/N.º
Luís Carlos dos Santos	S/N.º
Liane Silva dos Santos	S/N.º
Cristina Barbosa Silva	S/N.º
Ceci Dias dos Santos	S/N.º
Ariane Conceição Soares dos Santos	S/N.º
Adriano Madeira de Araújo	S/N.º

Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^ª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.580

Resolve sobre recursos de desligamentos, cursos da modalidade a distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que as regras de desligamento dos alunos do ensino a distância são diferentes daquelas dos discentes do ensino presencial; que a proibição de trancamento e de afastamento especial, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 3.428, acarretou esses desligamentos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que determinou o desligamento dos interessados dos Cursos de Administração Pública, de Pedagogia e de Matemática, modalidade a distância, desta Universidade.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Discente	Requerimento
Curso: Administração Pública	
Silvana Compagno	S/N.º
Fernando Cordeiro Castro	002/2013
Fausto de Castro Nunes	068/2013
David Justino	0264/2013
Nilda Maria dos Anjos	042/2013
Marco Antônio Corrêa	065/2013
Arnaldo da Fonseca Nascimento	005/2013
Ana Cristina Pires	S/N.º
Swellen Martins Gimenes	0297/2013
Cristiane Soares Machado	S/N.º
Luciana Costa Goulart Gomes	S/N.º
Anderson Gomes da Silva	S/N.º
Sidnei Rocha Santana	067/2013
Lorena Faleta Tavares	S/N.º
Curso: Pedagogia	
Roberta Rodrigues	S/N.º
Clarinda Aparecida de Oliveira	S/N.º
Gabrielle Talma Henriques Lamarca	S/N.º
Curso: Matemática	
João Enoc Neves Sena	1.335/2013
Adriano Barbosa Eugênio	S/N.º
Daniely Ramalho Silva Barcelos	0020/2013

Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.581

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Amanda Mello, requerimento nº 1.634/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Ambiental desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.582

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Lorena Oliveira Rocha, requerimento nº 1.850/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Artes Cênicas desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.583

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Walquíria Aparecida Cota, requerimento nº 1.644/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Ambiental desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.584

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de História e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Inigh Freire Furtado, requerimento nº 1.868/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.585

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Micilene Assis Miranda, requerimento nº 004/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.586

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Maria Aparecida da Silva Borges Monteiro, requerimento nº 112/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.587

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Andrezza Helena Rocha, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.588

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação Aberta e a Distância e o relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Maria Ângela Lopes, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.589

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Geraldo de Oliveira, requerimento nº 024/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.590

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação Aberta e a Distância e o relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Wandréia Martins Garrido, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia,

Página 8 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

modalidade a distância, desta Universidade.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.591

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação Aberta e a distância e do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Kátia Maria Ramos da Silva, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.592

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática do Centro de Educação Aberta e a Distância e do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Magda Janaína Ribeiro Procópio, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática, modalidade a distância, desta Universidade.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes , Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.593

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática do Centro de Educação Aberta e a Distância e do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Franciele Moreira Pereira, requerimento nº 295/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática, modalidade a distância, desta Universidade.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.594

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que as regras de desligamento dos alunos do ensino presencial são diferentes dos alunos do ensino a distância; e não têm o hábito de acessar a área "Minha UFOP", o que dificulta o acesso a informações por parte do corpo discente;o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Mila Cristina Pinheiro, requerimento s/nº, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.595

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação Aberta e a Distância e o do relator desta matéria,o fato de não haver possibilidade de a interessada finalizar o seu curso em tempo hábil, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Maria Thelma Oliveira Batista, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes ,Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.596

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação Aberta e a Distância e o do relator desta matéria;o fato de não haver possibilidade de a interessada terminar o seu curso em tempo hábil, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Rivani de Oliveira Andrade, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, desta Universidade.Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Página 9 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.597

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do relator desta matéria; o fato de não haver possibilidade de o interessado finalizar o seu curso em tempo hábil, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Ricardo Nascimento de Oliveira, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.598

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública do Centro de Educação Aberta e a Distância e o do relator desta matéria; o fato de não haver possibilidade de o interessado finalizar o seu curso em tempo hábil, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Erasmo de Freitas Lira, requerimento nº 07/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.599

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do relator desta matéria; o fato de não haver possibilidade de o interessado finalizar o seu curso em tempo hábil, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Rodrigo Soares Siqueira, requerimento nº 017/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.600

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer do relator desta matéria; o fato de não haver possibilidade de o interessado finalizar o seu curso em tempo hábil, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Tiago de Oliveira Baeta Andrade, requerimento nº 032/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.601

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 5.535, que resolveu sobre desligamento deste discente desta Instituição; o parecer do relator desta matéria, que alega não haver apresentação de fatos novos, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Rafael Lacerda Almeida Zenóbio, requerimento nº 1.904/2013, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 5.535, que não deu provimento ao seu recurso contra ato do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação desta Universidade. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.602

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 5.513, que resolveu sobre o desligamento deste discente desta Instituição; o parecer do relator desta matéria, que alega haver apresentação de fatos novos, R E S O L V E : Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por Johnny Max da Costa Souza, requerimento nº 3.347/2013, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 5.513, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras. Art. 2º Determinar que o requerente tenha o acompanhamento de profissionais da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e de um tutor

Página 10 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



designado pelo Colegiado do Curso de Letras. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.603

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Farmácia e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Bethânia Floriano Graef, requerimento nº 1.722, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia. Art. 2º Determinar que a requerente tenha o acompanhamento de profissionais da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.604

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Gilberto Romano Lando Simbo, requerimento nº 1.712, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.605

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Caio César Silva Siqueira, requerimento nº 1.690, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Minas. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.606

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de História e o do relator, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Edna Maria Elande, requerimento nº 1.935, contra a decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do Curso de História. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação matricule a requerente nas disciplinas Atividade Acadêmico Científico-Cultural (ATV022) e Atividade Acadêmico Científico-Cultural (ATV023), se possível ainda no 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

PROVISÃO CEPE Nº 085/2013

Resolve sobre prorrogação de afastamento de docente para capacitação. A Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante no processo UFOP nº 23109.003921/2012-63; o disposto no OF. Nº 173/2013 – DEFIS/ICEB/UFOP de 23 de outubro de 2013; R E S O L V E : Aprovar, ad referendum deste Conselho, a solicitação de prorrogação de afastamento integral do Prof. Augusto César Lobo, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para realizar estágio de pós-doutorado na Chapman University, Califórnia, Estados Unidos, por um período de três meses, a partir de 1º de novembro de 2013, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 19 de dezembro de 2013. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Página 11 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 869, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.009282/2013-21, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Guillermo Cámara Chaves matrícula SIAPE nº 1.684.744, lotado no Departamento de Computação/ICEB, para participar de missão de intercâmbio de experiências em projeto de pesquisa desenvolvido em conjunto com a Universidad Católica San Pablo, na Cidade de Arequipa/Peru, no período de 06 a 17 de janeiro de 2014 com ônus limitado pela UFOP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando Ofício PROPLAD/UFOP nº 180/2013, de 17 de dezembro de 2013, RESOLVE: Designar a Profª. Lisiane da Silveira Ev, Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, matrícula SIAPE nº. 0.418.827, para substituir o Prof. João Luiz Martins, Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento, matrícula SIAPE nº. 0.418.948, no período de suas férias regulamentares, de 02 a 31 de janeiro de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-02. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 871, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.003921/2012-63, RESOLVE: Prorrogar o afastamento do país do professor Augusto César Lobo, matrícula SIAPE nº 1.103.468, lotado no Departamento de Física/ICEB, para realizar Pós-Doutorado na Chapman University, na cidade de Orange/EUA, no período de 01º de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando OF.INT.SISBIN199/13, de 19 de dezembro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a partir de 04 de dezembro de 2013, a servidora Luciana Matias Felício Soares, matrícula SIAPE nº 1.648.092, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do quadro permanente desta Universidade, da função de "Coordenadora Técnica do Sistema de Bibliotecas e Informação/ SISBIN", designada pela Portaria Reitoria nº 594/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 56, de 20 de dezembro de 2010. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando Ofício Nº 082/2013/DIR.EM/UFOP, de 17 de dezembro de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 13 de dezembro de 2013, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Prof. Jorge Carvalho de Lena, matrícula SIAPE nº 0.418.782, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 874, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, considerando Ofício Com. Sind. nº 005/2013, de 17 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir, a partir de 25 de dezembro de 2013, a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria Reitoria nº 750, de 17 de outubro de 2013, prorrogada pela Portaria Reitoria nº 813, de 21 de novembro de 2013, com sede no GRUPAD/PROAD, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.002307/2012-84, face ao servidor de matrícula SIAPE 0.418.787, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, com aproveitamento dos atos já praticados pela referida Comissão. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 875, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício Nº 56/DENCS, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 19 de dezembro de 2013, por um período de 2 (dois) anos, a servidora Profª Margarete Aparecida Santos, matrícula SIAPE nº. 1.144.585, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social/DENCS, percebendo, enquanto no exercício desta função, a gratificação correspondente a FG-01. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando Ofício nº 596/2013 – PROGRAD/UFOP, de 18 de dezembro de 2013, RESOLVE, Designar a servidora Alcyane Caldeira Santos, matrícula SIAPE nº. 1.835.767, para substituir a servidora Mariza Aparecida Costa Pena, matrícula SIAPE nº. 1.041.975, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 06 a 20 de janeiro de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 595/2013 – PROGRAD/UFOP, de 18 de dezembro de 2013, RESOLVE, Designar o servidor Prof. Luciano Campos da Silva, matrícula SIAPE nº. 1.345.349, para substituir o Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas, Pró-Reitor de Graduação, matrícula SIAPE nº. 0.418.928, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 16 de janeiro de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-02. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício DEEST/ICEB/UFOP Nº 053/2013, de 16 de dezembro de 2013, RESOLVE, Exonerar, a partir de 06 de janeiro de 2014, a servidora Profª Thaís Rotsen Correa, matrícula SIAPE nº 1.647.961, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Estatística/ICEB, designada pela Portaria Reitoria nº 586, de 03 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 54, de 07 de dezembro de 2012. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício DEEST/ICEB/UFOP Nº 053/2013, de 16 de dezembro de 2013, RESOLVE, Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2014, por um período de 2 (dois) anos, a servidora Profª. Graziela Dutra Rocha Gouvea, matrícula SIAPE nº. 1.670.337, ocupante do cargo de Professor Adjunto desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Estatística/ICEB, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-08. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.009100/2013-11, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª Andressa Cristina Coutinho Barboza, matrícula SIAPE nº 1.864.331, lotada no Departamento de Letras/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do "Writing Research Across Borders III", na Cidade de Nanterre La Défense/França, no período de 17 a 24 de fevereiro de 2014 com ônus pela UFOP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício DIR.ICSA/UFOP nº 003/2014, datado de 06 de janeiro de 2014, RESOLVE: Designar a servidora Profª Juçara Gorski Brittes, matrícula SIAPE nº. 1.172.738, para substituir o servidor Prof. José Artur dos Santos Ferreira, Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/ICSA, matrícula SIAPE nº. 1.172.507, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.561

No texto da Resolução CEPE nº 5.561, realizar as seguintes alterações: a) A 5ª e a 6ª considerações apresentadas serão unificadas da seguinte forma: "que a sua estruturação deu-se a partir da convergência de duas propostas que se iniciaram separadas: a ideia do Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da UFOP, iniciada em 2009, e pelo projeto desenvolvido no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), que se consolidou com a constituição do Grupo UFOP – Digital, idealizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e regulamentado pela Portaria Reitoria N. 516, de 02 de julho de 2013," b) Retificar a numeração dos incisos do artigo 3º da seguinte forma: "Art.3º São objetivos específicos do Portal: I. dar visibilidade às Revistas Científicas editadas no âmbito da instituição promovendo a divulgação científica; II. incentivar e disseminar a publicação periódica científica da instituição tanto em âmbito nacional quanto internacional; III. reunir em um único ambiente todos os periódicos científicos da universidade utilizando o software SEER/OJS, do Public Knowledge Project (PKP) e traduzido inicialmente pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), promovendo a política do acesso livre; IV. desenvolver atividades de divulgação da produção periódica e científica da instituição e a prática de indexação; V. promover a institucionalização do portal formalizando políticas de armazenamento, segurança e manutenção dos dados, em consonância com as políticas já estabelecidas para o Repositório Institucional (RI) da UFOP; VI. elencar as atribuições de cada unidade institucional com relação ao suporte técnico e operacional às revistas; e, VII. capacitar as equipes editoriais para que as revistas atinjam padrões de qualidade internacional." Ouro Preto, em 08 de janeiro de 2014. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 1159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 205-2011;R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Diego Luiz Nunes, matrícula SIAPE nº 1.800.340, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 770-2010;R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Adam James Sargeant, matrícula SIAPE nº 1.720.195, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1065-2011;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Soraya Fernanda Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.763.787, ocupante do cargo Bibliotecário-Documentalista e conceder estabilidade ao(a) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5824-2011;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Leonardo Pena Testasica, matrícula SIAPE nº 1.823.005, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca e conceder estabilidade ao(a) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1192-2010;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Alessandro Luiz Maximiano Dias, matrícula SIAPE nº 1.721.761, ocupante do cargo Administrador de Edifícios e conceder estabilidade ao(a) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5976-2013;Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 774, datada de 14/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 20/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 15 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 1168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5243-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 694, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 30/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..."Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5242-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 732, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 30/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..."Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5228-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 687, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 20/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..."Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5190-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 710, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 20/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..."Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5212-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 699, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 20/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..."Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 1173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5984-2013; Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 766, datada de 14/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 20/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5211-2013; Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 721, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 24/12/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7878-2013; Resolve: Prorrogar, a pedido, até 08/01/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor(a) docente Allan Jefersson Cruz constituída pela Portaria PROAD nº 1053, de 04 de novembro de 2013. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.008548/2013-18; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 57/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Márcia Maria Arcuri Suñer e Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 2265-2011, Resolve: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(a) servidor(a) Marco Túlio da Silva Gomes, matrícula SIAPE nº 1.612.201, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PROGRAD. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1753-2009, Resolve: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(a) servidor(a) Vinícius de Souza, matrícula SIAPE nº 1.671.979, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) DEART. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD No 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0079-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Adriano Alves de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1.995.723, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PROGRAD.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0075-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Filipe Augusto Rodrigues Nepomuceno, matrícula SIAPE nº 2.075.127, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0074-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Jaciara Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.040.508, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0076-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Jéferson Afonso do Patrocínio, matrícula SIAPE nº 1.732.362, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0078-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Mariana Caroline Andrade Silva, matrícula SIAPE nº 2.072.783, ocupante do cargo Técnico em Mineração, lotado(a) no(a) DEMIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0080-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Tiago Teuber Marques, matrícula SIAPE nº 2.063.408, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) DECSI.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0077-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Vítor Emanuel Rodrigues de Araújo, matrícula SIAPE nº 6.418.845, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) NTI.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 1610-2011,R e s o l v e:Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Hila Bernardete Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.810.991, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 066, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1606-2011;R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Juliana Cesário Hamdan, matrícula SIAPE nº 1.802.281, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 067, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5226-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 733, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 068, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5280-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 704, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 069, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5225-2013;ResolveRetificar a Portaria PROAD nº 691, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 070, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5224-2013;ResolveRetificar a Portaria PROAD nº 701, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5241-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 709, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 072, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5983-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 767, datada de 14/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 6011-2013;Resolve:Retificar a Portaria PROAD nº 752, datada de 14/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 74, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0159 – 2014 – 25 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora,R e s o l v e:Alterar a lotação de DÉBORA WALTER DOS REIS, matrícula SIAPE Nº 1.667.377, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Museologia – DEMUL para a Escola de Direito, Turismo e Museologia – EDTM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 75, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0160– 2014 – 50, e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora,R e s o l v e:Alterar a lotação de MARIA RAQUEL XAVIER PEDROSA, matrícula SIAPE Nº. 0.418.775, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Departamento de Direito – DEDIR para a Escola de Direito, Turismo e Museologia – EDTM.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 76, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0162 – 2014 – 49 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora,R e s o l v e:Alterar a lotação de MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº. 1.005.309, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, do Departamento de

Página 20 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Direito – DEDIR para a Escola de Direito, Turismo e Museologia – EDTM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 77, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0161– 2014 – 02 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Alterar a lotação de GLAUBER CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº. 1.970.832, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Direito – DEDIR para a Escola de Direito, Turismo e Museologia – EDTM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 078, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 8368-2013; R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 1089, de 19/11/2013, Maria Cristina Rosa pelo(a) servidor(a) docente Lenice Kappes Becker de Oliveira para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Daniel Barbosa Coelho. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 079, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5705-2011; Resolve Retificar a Portaria PROAD nº 570, datada de 17/07/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 26/07/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 10/01/2014, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 80, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.008763/2013-19; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 58/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Serviço Social, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Priscila Rodrigues de Castro e Carmen Gomes Macedo. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 81, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 96/2014, R e s o l v e: Autorizar, o afastamento integral da servidora Rosângela Maria dos Santos Gomes Godoy, siape 0.418.463, com ônus limitado para a UFOP, de 13/01/2014 a 28/01/2014, a fim de participar de Programa de Doutorado em Psicologia na Universidad de Ciências Empresariales Y Sociales, em Buenos Aires - Argentina. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 02

10 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Lei Nº 8.112/ 1990, art. 53 a 57; Considerando o Decreto 4.004, de 08/11/2001; Considerando o Decreto 4.063, de 26/12/2001; Considerando o processo interno nº 0101/2014 -81; Resolve, Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.515.023, ocupante do cargo de Psicólogo, Padrão de Vencimento 01, Nível de capacitação 01, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, a ajuda de custo referente a 01 (uma) remuneração. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**** Fim da Publicação ****